



# Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2013. Aos vinte e quatro dias de junho de 2013 (24/06/2013), na Sala Nobre da Câmara Municipal de Bananal, situada à Rua Manoel de Aguiar, nº. 51, nesta cidade de Bananal, Estado de São Paulo, realizou a **Terceira Sessão Extraordinária do ano de 2013**, sob a Presidência do Vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira. Presentes os Vereadores (as): Érika Tereza Coitinho Affonso (1º Secretário), Robson do Amaral Rodrigues, Lúcia Helena Nader Gonçalves, Luiz Cosme Martins de Souza, Osvaldo Ferreira, Luiz Mauricio Coutinho, Álvaro Luiz Nogueira Ramos e Maria Aparecida Souza da Costa (2º Secretário). Após a chamada, havendo número regimental, o Senhor Presidente, em nome de Deus declarou aberta à sessão. Não houve expediente e nem explicações pessoais, passando direto para a ordem do dia, na qual constou: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 07 DE MAIO DE 2013 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO – “CONCEDE ANISTIA DAS MULTAS E JUROS RELATIVOS AO IPTU E ISS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012, AOS CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE BANANAL, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Posto em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 01/13, solicitou e fez uso da palavra: vereador Osvaldo Ferreira disse que, por se tratar de uma votação em segundo turno, toda a discussão já foi realizada na sessão em se votou este projeto de lei em primeiro turno e que não há a necessidade de se fazer maiores colocações sobre o tema. Ressaltou a importância deste projeto de lei, visto que permitirá uma arrecadação mais rápida para a Prefeitura e que o Município só tem a ganhar com esta lei. Comentou também que este tipo de lei inibe processos de execução fiscal e beneficia aqueles que não estão com o pagamento de seus impostos municipais em dia. Com a palavra Vereador Robson do Amaral Rodrigues disse que tem conhecimento de que o Governo do Estado já fez lei semelhante ao Projeto de Lei em discussão, com relação ao ICMS, junto às empresas localizadas no Estado de São Paulo e que arrecadou cerca de R\$ 17 bilhões. Ressaltou que os Municípios que contam com esta lei de anistia de seus impostos só têm a ganhar, porém destacou que o Município de Bananal deve fazer uma propaganda para divulgar esta lei, através de cartazes, carros de som e outros meios de divulgação, assim como fazem outros Municípios que possuem esta lei em vigor, para incentivar a população a pagarem seus impostos, na forma que esta lei de anistia prevê. Com a palavra Vereadora Lúcia Helena Nader Gonçalves disse ser favorável à aprovação do projeto de lei em discussão, assim como foi na Sessão em que se discutiu em primeiro turno, pois se trata de lei que permite ao Município uma arrecadação mais rápida de recursos, justamente neste momento em que a Administração Municipal está precisando bastante destes valores. Colocado em votação o Projeto de Lei Complementar nº 01/13 foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a Sessão Extraordinária. E, para constar, eu, Vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ATA, que aprovada, será assinada pela Mesa Diretora. Bananal, 24 de junho de 2013.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira

1º Secretário: \_\_\_\_\_  
Vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso

2º Secretário: \_\_\_\_\_  
Vereadora Maria Aparecida Souza da Costa